



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1885 • Capão Bonito, 03 de julho de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito reforça frota municipal com nova motoniveladora para manutenção e revitalização de estradas rurais



MAIS UMA GRANDE CONQUISTA | Capão Bonito acaba de conquistar um importante reforço para sua infraestrutura rural.

O município recebeu uma nova motoniveladora que passa a integrar a frota da Secretaria Municipal de Obras, Agropecuária e Meio Ambiente, ampliando a capacidade de atendimento e manutenção das estradas rurais em todo o território municipal.

A entrega oficial do equipamento aconteceu nesta sexta-feira, 03 de julho, durante cerimônia realizada na Fazenda Santa Elisa, em Campinas, unidade do Instituto Agrônomo (IAC).

A nova máquina foi viabilizada por meio do Programa INOVA, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional do Governo Federal, iniciativa voltada ao fortalecimento das pequenas e médias propriedades rurais e ao desenvolvimento da infraestrutura dos

municípios.

A chegada da nova motoniveladora representa um avanço significativo para a administração municipal, especialmente considerando o alto valor de aquisição de equipamentos desse porte, que podem ultrapassar R\$ 1 milhão.

Com a incorporação da máquina à frota municipal, a Prefeitura poderá ampliar ainda mais os trabalhos de recuperação, conservação e revitalização das estradas rurais, fundamentais para garantir a mobilidade das comunidades do campo e o transporte da produção agrícola.

As estradas rurais desempenham papel estratégico para o desenvolvimento econômico do município, uma vez que são responsáveis por interligar propriedades, comunidades e regiões produtoras, permitindo o acesso a serviços essenciais e o escoamento da produção agropecuária.

A melhoria contínua dessas vias contribui diretamente para a qualidade de vida dos moradores da zona rural e para a competitividade do agronegócio local.

“O desenvolvimento da produção rural acontece, principalmente, nos municípios. Quando fortalecemos as prefeituras com equipamentos e estrutura, damos condições para que elas atendam melhor quem produz, mantenham as estradas rurais em boas condições e ofereçam mais suporte ao produtor. Esse é um investimento que melhora a infraestrutura, aumenta a competitividade do agro paulista e faz parte do compromisso da nossa gestão com o desenvolvimento do campo”, afirmou o Governo Municipal.

A Prefeitura Municipal também agradeceu a parceria e apoio do deputado federal Vitor Lippi que fez a indicação da nova máquina.

CIDADE LIMPA, DEVER DE TODOS!



A Prefeitura de Capão Bonito segue reforçando orientações sobre a **Campanha "Cidade Limpa, Dever de Todos"**, contando com a colaboração da população para manter nossa cidade mais bonita, segura e saudável. 🌱🌟



Proprietários de terrenos baldios, imóveis e passeios com mato alto, sujeira ou acúmulo de entulhos devem realizar a limpeza de forma voluntária, contribuindo para a prevenção de doenças, valorização dos bairros e melhoria da qualidade de vida de todos. ❤️



Atenção! Os proprietários que mantiverem seus terrenos em situação irregular poderão ser notificados pela Administração Municipal, conforme prevê a legislação vigente.



Após a notificação, o responsável deverá providenciar a limpeza **dentro do prazo estabelecido**. O não cumprimento poderá resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis.



Evite notificações, transtornos e despesas desnecessárias.



Faça sua parte! Mantenha seu terreno limpo e ajude a construir uma Capão Bonito cada vez mais organizada, acolhedora e livre de focos de doenças. 🌱❤️



JUNTOS FAZEMOS A

DIFERENÇA!



CUIDAR DA NOSSA CIDADE É CUIDAR DE TODOS!



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

Trabalhando por nossa gente!

#CidadeLimpa #CapãoBonito #DeverDeTodos

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

Segunda - Feira

Jardim São Francisco;
Vila São Paulo;
Vila Bela Vista;
Jardim Helena
CECAP;
Santa Isabel Início;
Centro.



Portal da Iluminação Pública

- ✔ O Governo Municipal precisa de você para **simplificar** e **melhorar** a qualidade da prestação dos serviços municipais e principalmente a sua qualidade de vida. Para isso o **Portal da Iluminação** está a sua disposição para que possa fazer suas solicitações! Envie uma solicitação de reparo ou reclamação e contribua no desenvolvimento de nosso município! Acesse o site abaixo para fazer sua solicitação:



www.iluminacao.capaobonito.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-046
Telefone: (15) 99636-9605
Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br
CNPJ: 57.054.793/0001-49

ATO DA MESA Nº 14/2026

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos no âmbito da Câmara Municipal de Capão Bonito durante o período eleitoral das Eleições Gerais de 2026, regulamenta o uso dos canais de comunicação institucional e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), em especial o seu artigo 73, que estabelece as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO que, embora os cargos eletivos municipais não estejam em disputa no pleito de 2026, os agentes públicos e a estrutura do Poder Legislativo Municipal submetem-se rigorosamente às restrições legais para prevenir o abuso do poder político e zelar pela isonomia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros objetivos e dotar de absoluta segurança jurídica as atividades dos Senhores Vereadores, assessores e servidores desta Casa de Leis durante o período de defeso eleitoral;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CALENDÁRIO

Art. 1º Este Ato disciplina as normas de conduta, proibições e diretrizes de comunicação aplicáveis aos Vereadores, servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, estagiários e prestadores de serviços terceirizados da Câmara Municipal de Capão Bonito no período eleitoral de 2026.

Art. 2º Para fins de cumprimento dos prazos legais, ficam estabelecidos os seguintes marcos temporais e impactos administrativos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-046
Telefone: (15) 99636-9605
Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br
CNPJ: 57.054.793/0001-49

I - 04 de julho de 2026: Início do período de condutas vedadas (3 meses antes do pleito), restrição da publicidade institucional e proibição de uso de bens e servidores para atos de campanha;

II - 16 de agosto de 2026: Início da propaganda eleitoral permitida em âmbito geral, permanecendo terminantemente vedada qualquer modalidade de propaganda intraoficial;

III - 04 de outubro de 2026: Realização do 1º Turno das Eleições Gerais;

IV - 25 de outubro de 2026: Realização de eventual 2º Turno.

CAPÍTULO II

DA TRIBUNA PARLAMENTAR E DA IMUNIDADE MATERIAL

Art. 3º A inviolabilidade por opiniões, palavras e votos, assegurada constitucionalmente aos Vereadores no exercício do mandato, não ampara a prática de ilícitos eleitorais ou abusos no uso da Tribuna Parlamentar.

Art. 4º No uso da Tribuna ou em manifestações nas Sessões Plenárias, é **PERMITIDO**:

I - pronunciamentos de natureza estritamente política, contendo críticas, debates e posicionamentos acerca da administração pública em nível municipal, estadual ou nacional;

II - manifestação de apoio político de caráter geral a agremiações partidárias ou correntes ideológicas, desde que desprovida de contornos promocionais de candidaturas específicas;

III - prestação de contas de atividades parlamentares regulares e a discussão técnico-legislativa de proposições em tramitação.

Art. 5º É terminantemente **PROIBIDO** no exercício das funções parlamentares em ambiente oficial:

I - a realização de pedido explícito de votos para si ou para terceiros, bem como o uso de expressões equivalentes ("palavras mágicas") que configurem pedido implícito em contexto eleitoral;

II - a captação e produção de imagens ou mídias com discursos de cunho eleitoral dentro da estrutura física ou através da transmissão oficial da Câmara para fins de posterior edição e impulsionamento em redes sociais privadas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-046
Telefone: (15) 99636-9605
Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br
CNPJ: 57.054.793/0001-49

- III - a propagação de desinformação (*fake news*), ofensas pessoais ou imputações inverídicas contra candidatos, partidos ou coligações.

CAPÍTULO III

DO USO DOS BENS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS

Art. 6º Os bens móveis e imóveis, materiais de consumo e a força de trabalho do Poder Legislativo devem servir exclusivamente às suas finalidades institucionais.

Art. 7º Fica vedado a qualquer agente público, sob pena de responsabilidade:

I - utilizar computadores, rede de internet, telefonia corporativa ou quaisquer equipamentos funcionais da Câmara Municipal para realizar publicações, emitir correios eletrônicos ou disseminar mensagens em aplicativos (como WhatsApp) com teor político-eleitoral;

II - confeccionar, imprimir ou reproduzir panfletos, informativos de campanha (*santinhos*) ou quaisquer materiais promocionais nas dependências do Poder Legislativo ou sob o custeio de verbas de gabinete;

III - desviar servidores públicos, efetivos ou comissionados, bem como estagiários e terceirizados, para desempenhar atividades de campanha, panfletagem, assessoramento político ou militância durante o horário regular de expediente;

IV - ceder ou autorizar o uso do Plenário, salas de reuniões ou gabinetes para atos de comitês eleitorais ou lançamento de candidaturas, ressalvadas as convenções partidárias formalmente autorizadas pela Justiça Eleitoral.

V - ingressar, estacionar ou permitir a permanência de veículos ostentando adesivos de propaganda eleitoral, plotagens ou qualquer outra modalidade de manifestação político-partidária nas dependências, pátios internos e estacionamentos privativos da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-046
Telefone: (15) 99636-9605
Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br
CNPJ: 57.054.793/0001-49

Art. 8º A publicidade institucional da Câmara Municipal de Capão Bonito observará estrita neutralidade a partir de 4 de julho de 2026, aplicando-se as seguintes restrições tecnológicas e de comunicação:

I - as páginas e perfis institucionais nas redes sociais *Facebook*, *LinkedIn* e *Threads* serão temporariamente suspensos;

II - o perfil oficial na rede social *Instagram* permanecerá ativo com conteúdo estritamente restrito a atos informativos de interesse público e utilidade cidadã, devendo os comentários de usuários ser desativados;

III - as transmissões ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas serão efetuadas exclusivamente pelo Canal Oficial da Câmara no *YouTube* (@camaramunicipalcapaobonito), mantendo-se os comentários desativados durante a exibição;

IV - a divulgação de links para o acompanhamento das transmissões ao vivo será efetuada por meio do Canal Oficial da Câmara no aplicativo *WhatsApp* (aba "atualizações");

V - as Ordens do Dia permanecerão sendo regularmente veiculadas no sítio eletrônico oficial da Câmara na internet;

VI - o calendário de atividades e as demais publicações obrigatórias de caráter oficial e interesse público serão veiculados por meio da Imprensa Oficial do Município.

Art. 9º A Assessoria de Imprensa e a Secretaria Administrativa providenciarão, até o dia 3 de julho de 2026, o arquivamento temporário de matérias jornalísticas e notícias pretéritas hospedadas no sítio eletrônico que façam menção nominal ou promoção de qualidades pessoais dos parlamentares.

Parágrafo único. É livre a manutenção de perfis pessoais dos Vereadores em redes sociais, ficando vedada, contudo, a utilização de brasões, logotipos oficiais da gestão ou marcas da identidade institucional da Câmara Municipal em propagandas eleitorais particulares.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-046
Telefone: (15) 99636-9605
Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br
CNPJ: 57.054.793/0001-49

Art. 10. A infração aos preceitos deste Ato e às normas da Lei Federal nº 9.504/1997 sujeitará o infrator e o candidato beneficiado, sem prejuízo das sanções civis e penais, às seguintes penalidades aplicadas pela Justiça Eleitoral e Comum:

- I - aplicação de multa pecuniária individual;
- II - cassação do registro ou do diploma e declaração de inelegibilidade pelo prazo de 8 (oito) anos;
- III - responsabilização por Ato de Improbidade Administrativa por violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Art. 11. Os casos omissos ou dúvidas interpretativas decorrentes da aplicação deste Ato serão dirimidos pela Mesa Diretora.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 3 de julho de 2026.

ALAN SENCIATTI DE PROENÇA

- Presidente -

VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ

- 1º Secretário-

IV Simpósio InterAgro

AgroConecta: Tecnologia e Sustentabilidade no Campo
XIX Semana Tecnológica da Fatec Capão Bonito



**21, 22 e 23
de Setembro**



das 13h00 às 22h00
/ 09h00 às 18h00



LOCAIS: FATEC E ETEC DE CAPÃO BONITO

Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras do Embiruçu - Capão Bonito - SP



PROGRAMAÇÃO



1º dia		2º dia		3º dia	
13h às 14h	Credenciamento + Café	13h às 14h	Credenciamento + Café	8h às 9h	Credenciamento + Café
19h30 às 22h	Cerimônia de Abertura e Palestra Oficial – Apresentação Cultural	14h às 15h	Palestra	9h às 12h	“Dia de campo” - Drone
		15h às 17h	Oficinas	12h às 13h	Intervalo para almoço
		17h às 18h	Apresentação de trabalhos	13h às 14h	Apresentação de trabalhos
		18h às 19h	Intervalo para jantar	14h às 16h	Oficinas
		19h às 20h	Palestra – Gija	16h às 17h	Premiação + Encerramento
		20h às 22h	Oficinas		
		21h30 às 22h	Apresentação Musical		

Fatec
Capão Bonito

Etec
Dr. Celso
Charuri
Capão Bonito

CPS
Centro
Paula Souza

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



Prefeitura do Município de Capão Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2026

ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL) OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS A PARTIR DA DATA DE 21/07/2026

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** os candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 02/2025**, homologado por meio da Portaria nº 533/25, de 10 de novembro de 2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município - Edição 1750 - página 26 de 17 de novembro de 2025, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL)** em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696 de 03 de Dezembro de 2025, que Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 03 de Dezembro de 2025 que Dispõe sobre regulamentação de chamamento de aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo para contratações por prazo determinado na Secretaria Municipal de Educação. **AS ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS A PARTIR DA DATA DE 28/07/2026**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I e II. Deverão os interessados comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

1. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL : TERÇA-FEIRA - 08H30**
2. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I ENSINO FUNDAMENTAL: TERÇA-FEIRA 09H30**
3. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II – TERÇA-FEIRA 10H30**



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 48 (quarenta e oito horas) antes da realização das atribuições.

- O não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado como desistência.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: *É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:*

- Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja data de expedição não exceda dois anos.
- Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;
- Nº do PIS/PASEP;
- Nº RG e CPF;
- Endereço Completo (contendo o CEP).

Capão Bonito-SP, 01 de julho de 2026.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553 - E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

Cadastro de reserva, para vagas de contratação em caráter temporário e emergencial de: Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática.

PUBLICIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS DE TODOS OS CARGOS

Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2026, em atendimento às disposições e aos critérios de desempate previstos no subitem 4 do item VII do Edital do Processo Seletivo nº 02/2026, considerando o Cronograma Previsto, RESOLVEM:

DIVULGAR a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS, conforme segue:

Professor de Educação Básica II – Artes					
Classificação	Nome Completo do Candidato	Nota na Prova	Conhecimentos Específicos	Legislação + Conhecimentos Pedagógicos	Data de nascimento
1	SILMARA REGINA MENDES DE BARROS	15	9	6	23/06/1980
2	LUCIANA MARILÉIA SOUTO DE PAULA	15	9	6	04/03/1978
3	ANDERSON ANDRADE	15	8	7	24/10/1991
4	IZABELA FRAGA DE CARVALHO TOLEDO	14	8	6	14/05/1988
5	CELIO DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	13	8	5	21/08/1980
6	MIRIANE ANTONIA DE ALMEIDA MARTINS	10	6	4	13/09/2006
7	JACOB FERNANDES FEHLMANN	10	4	6	02/12/1997

Professor de Educação Básica II – Ciências					
Classificação	Nome Completo do Candidato	Nota na Prova	Conhecimentos Específicos	Legislação + Conhecimentos Pedagógicos	Data de nascimento
1	MARIANE KARINE DE ALMEIDA SOUZA	13	7	6	24/07/2001
2	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA ANDRADE	13	6	7	04/06/1982
3	NOEL DA SILVA OLIVEIRA FILHO	12	6	6	19/03/1979

Professor de Educação Básica II – Educação Física					
Classificação	Nome Completo do Candidato	Nota na Prova	Conhecimentos Específicos	Legislação + Conhecimentos Pedagógicos	Data de nascimento
1	EDUARDO VINICIUS DE SOUZA REDECOPPE	16	8	8	28/04/2003
2	LUIZ FERNANDO RAMOS DE LIMA	15	9	6	29/03/1982
3	FAUSTINO AVELINO RIBEIRO JUNIOR	14	9	5	30/11/1983
4	MARCO ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS PROENÇA	14	8	6	21/10/1999
5	THAÍS SOUTO PEDROSO	14	7	7	18/11/2002
6	OTAVIO RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13	9	4	31/03/1997
7	JOAO HENRIQUE STEININGER BRISOLA	13	8	5	12/04/1982
8	LUCAS RAFAEL DE PROENÇA	13	8	5	20/09/1988
9	VALDINEI RODRIGUES DA COSTA	13	7	6	31/12/1977
10	WILLIAM DA SILVA BRÁSÍLIO	11	8	3	04/08/1996
11	MAURO NUNES DE LIMA	11	7	4	26/04/1981
12	DIVANIL ANTONIO DA CRUZ	11	6	5	11/10/1985
13	WELLINGTON APARECIDO DE FREITAS	10	6	4	08/10/1987
14	RAFAEL HENRIQUE CAMARGO CAMPOLIM SIQUEIRA	9	6	3	11/01/2005
15	MARLI DE FÁTIMA SOUTO	9	5	4	05/10/1972
16	IBRAHIM SALIM EL SAFADI	9	5	4	05/10/1997



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553 - E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

17	MABILI MAYARA RAMOS DE MATOS	8	6	2	01/12/1987
18	LEONARDO MATHEUS DE QUEIROZ FERREIRA	8	5	3	10/04/2001
19	BRUNO DOMINGUES DE MORAIS	7	5	2	11/06/1992
20	ERIC GOULART DA CRUZ	5	2	3	15/03/1997

Professor de Educação Básica II – Geografia

Classificação	Nome Completo do Candidato	Nota na Prova	Conhecimentos Específicos	Legislação + Conhecimentos Pedagógicos	Data de nascimento
1	IVANI DA COSTA VIEIRA	15	7	8	30/01/1998
2	SIDNEY SANTOS	14	8	6	18/09/1973
3	ANDREIA CRISTINA DE QUEIROZ	14	6	8	09/06/1981
4	BRUNO OSHIRO DA SILVA	14	6	8	18/12/1997
5	JOSÉ CUSTÓDIO DUARTE	13	8	5	07/10/1965
6	JULIANA DE ALMEIDA	12	7	5	22/05/1978
7	EDINALDA ALVES ARAUJO	12	6	6	01/03/1972
8	MÁRCIA PAGLIARINI DE ALMEIDA	10	4	6	30/06/1968
9	JESUSLENE PAULA DE ARAÚJO SANTOS	8	4	4	23/06/1975
10	TÂNIA DA CRUZ SOUZA	6	4	2	23/10/1984
11	KELVIN DONIZETI FERREIRA	6	4	2	12/04/1992

Professor de Educação Básica II – História

Classificação	Nome Completo do Candidato	Nota na Prova	Conhecimentos Específicos	Legislação + Conhecimentos Pedagógicos	Data de nascimento
1	MARIA BEATRIZ RIBEIRO BUENO DOS SANTOS	17	9	8	15/09/2001
2	CRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA	15	7	8	10/01/1989
3	PATRÍCIA VAZ DA COSTA	15	7	8	20/05/1997
4	CRISTIANE DANIEL DOS SANTOS	14	6	8	15/01/1985
5	ÉRICA APARECIDA FERREIRA	14	5	9	21/05/1981
6	EDNA BUENO DA CRUZ	12	5	7	06/12/1966
7	TAYNARA DA COSTA SILVA	12	5	7	28/08/1997
8	CLAUDINEI DE ARAUJO BASTOS	11	5	6	08/08/1980
9	THAÍS AMANDA TOLEDO MORETTO	11	3	8	06/05/1999
10	CAÍQUE SAMUEL EUZEBIO OLIVEIRA	10	6	4	01/11/2002
11	MARIA SONIA LOPES	10	5	5	18/11/1966
12	ANGÉLICA PEDRO TEIXEIRA	9	3	6	07/04/1976
13	IGOR HENRIQUE MATOS DOS SANTOS	8	4	4	11/12/1997
14	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	7	3	4	08/02/1995

Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa

Classificação	Nome Completo do Candidato	Nota na Prova	Conhecimentos Específicos	Legislação + Conhecimentos Pedagógicos	Data de nascimento
1	RODRIGO APARECIDO MURAT DE GOES	16	9	7	19/04/1980
2	JANAÍNA DINIZ BLOES	15	8	7	09/04/1992
3	DIEGO FERREIRA DA SILVA	13	7	6	01/05/1998
4	ALANNA EVELYN DA SILVA	12	8	4	16/05/1993

Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

Classificação	Nome Completo do Candidato	Nota na Prova	Conhecimentos Específicos	Legislação + Conhecimentos Pedagógicos	Data de nascimento
1	FRANCIANE DA SILVA MAGALHÃES PASSOS	19	9	10	18/05/1995
2	REINALDO BORGES MOREIRA	16	7	9	14/06/1983
3	FERNANDA SOUTO DE PAULA	15	8	7	15/09/2003
4	ROSELI APARECIDA DE LIMA	15	7	8	21/11/1974
5	LÍDIA REGIANE DOMINGUES	14	6	8	26/06/1998
6	ANDRÉIA ELIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	13	7	6	27/08/1979



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553 - E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

7	TATIANE MIRANDA RODRIGUES DA SILVA	13	7	6	09/05/1992
8	ANDRESSA CAROLINE DOMINGUES DE SIQUEIRA	13	7	6	26/08/1992
9	FÁTIMA ALESSANDRA RODOLFO	13	6	7	20/03/1983
10	ADRIANO GABRIEL DA SILVA	13	4	9	21/03/1986
11	ALINE CRISTIANE DE NORONHA QUEIROZ	12	7	5	06/11/1986
12	ADEMILSON JOSÉ FERNANDES	12	6	6	26/04/1982
13	SIRLENE ANTUNES HENRIQUE DE ANDRADE	11	6	5	13/06/1981
14	DENISE VIEIRA SANT'ANA	10	5	5	28/01/1994
15	ELIANE APARECIDA BENFICA	10	4	6	06/09/1981
16	REJANE APARECIDA DE OLIVEIRA	9	3	6	14/04/1980
17	MARIA EDUARDA CAMARGO CAMPOLIM SIQUEIRA	8	6	2	09/06/2006
18	FABIO ALESSANDRO DE ALMEIDA	8	5	3	28/04/1974

Professor de Educação Básica II – Matemática

Classificação	Nome Completo do Candidato	Nota na Prova	Conhecimentos Específicos	Legislação + Conhecimentos Pedagógicos	Data de nascimento
1	ESDRAS ROMULOS BALTAZAR DE SOUZA	17	9	8	12/08/1986
2	ARIELLE GISLAINE FERREIRA MARTINS	16	10	6	14/07/1996
3	VIVIANE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	16	8	8	14/10/1997
4	MILENA DA SILVA SANTOS	15	9	6	15/12/1983
5	ANA PAULA GONÇALVES TEIXEIRA PEREIRA BERNARDO	15	8	7	06/12/2000
6	MARIA APARECIDA TANAKA SOARES DE LIMA	13	7	6	05/09/1972
7	MAGDA ARAUJO SANTOS	13	7	6	11/06/1996
8	MARCIO DA COSTA BARBOSA	12	9	3	17/10/1977
9	MARCOS AUGUSTO BRASILIO RIBEIRO	12	7	5	09/01/1988
10	MAYARA DA COSTA SANTOS RIBEIRO	12	6	6	19/11/1994

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Professor de Educação Básica II – Educação Física

Classificação PCD	Nome completo	PCD	Cargo	Data de nascimento
1	JOÃO HENRIQUE STEININGER BRISOLA	SIM	Professor de Educação Básica II – Educação Física	12/04/1982

Capão Bonito (SP), 03 de julho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal



HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

LINHA 2 - VERMELHA

Jardim Europa, Parque das Nações, Centro, Vila Santa Isabel, Alvorada e Colonial

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

HORÁRIO DE PARTIDA (saída do Jd Europa)

06h30	07h20	08h10	09h
09h50	10h40	11h30	12h20
13h10	14h	14h50	15h40
16h30	17h20	18h10	19h
19h50	20h40	21h30	22h20

IDA

- Quadra Jardim Europa
- Rua Portugal
- Av Itália
- Rua Portugal
- Av Cerejeiras
- Rua Maurício Peceguini
- Rua Pedro Mariano Filho
- Rua Sete de Setembro
- Rua Lucas Nogueira Garcês
- Av Plácido Batista da Silveira
- Rotatória Ribeirão Grande
- Rua Arnaldo Schut
- Rua Pedro Cesário Ferreira
- Rua Prof Isabel Maria Carvalho Camargo
- Rua Manuel Antônio Marrão
- Rua Seimei Sato
- Rua Chieko Tamura
- Rua Avelina Contieri de Almeida
- Rua Arnaldo Schut
- Rua Pedro Batista da Silveira
- Av Dr Tadeu Zagrobinsk
- Rua Emídio Pucci
- Alameda das Caravelas
- Av Patriarca

VOLTA

- Av Plácido Batista da Silveira
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Marechal Deodoro
- Rua Bom Jesus do Chaves
- Av Francisco Antônio Consolmagno
- Av Cerejeiras
- Quadra Jardim Europa





PROGRAMAÇÃO

DIA 18 DE JULHO

**8h45 – Embarque no ônibus
(em frente à Prefeitura)**

**10h00 – Encontro na sede da
FLONA**

**10h30 – Trilha ao Poço de
Pedra**

**13h00 – Visita ao
Monumento Octavio Seppi e
lanche**

**13h30 – Retorno à sede e
visita ao Centro de Visitantes**

Vagas limitadas!
Garanta sua inscrição e
venha descobrir as
belezas da FLONA em um
dia repleto de natureza,
história e experiências
inesquecíveis!

FLORESTA NACIONAL
CAPÃO BONITO



Lei municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



 @prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	OPERADOR DE CAIXA Maiores de 18 anos. Disponibilidade de horário.
01 VAGA	AUXILIAR DE DEPÓSITO Não exige experiência. Disponibilidade de horário.
01 VAGA	REPOSITOR DE MERCADORIAS Não exige experiência. Disponibilidade de horário.
01 VAGA	BALCONISTA DE PADARIA Experiência prévia na função. Pontualidade e facilidade para trabalhar em equipe.
01 VAGA	AUXILIAR DE LIMPEZA Experiência prévia na função. Disponibilidade de horário.
01 VAGA	AÇOUGUEIRO Experiência prévia na função. Disponibilidade de horário.
01 VAGA	TRABALHADOR RURAL Idade mínima de 40 anos. Disponibilidade para residir no local/experiência em atividades de resinagem..
02 VAGAS	AJUDANTE GERAL EM SERRARIA Desejável vivência em serraria, Madeireira, marcenaria ou construção civil. Agilidade, atenção concentrada, bom trabalho em equipe e foco em segurança.
02 VAGAS	EMPREGADA DOMÉSTICA Experiência prévia/acima de 35 anos. Realizar tarefas cotidianas na função.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 08/07/2026 às 17h.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

**TARIFA
ZERO**
TRANSPORTE
PARA TODOS



**HORÁRIO
DE PARTIDA**

**TODOS
OS DIAS**

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

LINHA 7 - AZUL

Extensão Distrito Industrial



HORÁRIO DE PARTIDA

06h

10h30

12h15

17h40

ATENÇÃO: Os horários que estão na cor **amarelo** serão destinados aos moradores e trabalhadores do Distrito Industrial

IDA

- Rua Francisco Assis Brisola
- Rua Prof Paulo Gemignani
- Rua João Marcelino
- Rua José Inácio
- Rua Campos Salles
- Rua Expedicionários
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Sete de Setembro
- Av Lucas Nogueira
- Av Capitão Calixto
- Eiichi Kudo
- Av Industrial
- Av Industrial
- Rua Eiichi Kudo
- Av Almerindo Loureiro de Almeida
- Rua Mitsuchica Okamura

VOLTA

- Rua Hercules Francato
- Av Almerindo Loureiro de Almeida
- Rua Eiichi Kudo
- Retorno na SP127
- Av Capitão Calixto
- Av Lucas Nogueira
- Rua Altino Arantes
- Rua José Inácio
- Rua João Marcelino Ferreira
- Rua Prof Paulo Gemignani
- Rua Francisco de Assis Brisola



JULHO AMARELO

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS HEPATITES VIRAIS

As hepatites virais são infecções que afetam o fígado e podem evoluir para formas graves, como cirrose e câncer. A maioria dos casos não apresenta sintomas. Por isso, **prevenir é a melhor escolha!**

PRINCIPAIS FORMAS DE TRANSMISSÃO



Contato com sangue contaminado



Relações sexuais sem preservativo



Compartilhamento de agulhas e seringas



Transmissão da mãe para o bebê durante a gestação, parto ou amamentação








Compartilhamento de objetos perfurocortantes (lâminas, alicates, etc.)



Procedimentos com instrumentos não esterilizados (tatuagem, piercing, etc.)

PREVENIR É CUIDAR!

-  Use preservativo nas relações sexuais
-  Não compartilhe objetos pessoais
-  Faça testes regularmente
-  Vacine-se contra as hepatites A e B
-  **Informação salva vidas!**
Previna-se. Teste-se. Vacine-se.



FAÇA O TESTE!

O teste é rápido, gratuito e está disponível nas Unidades de Saúde.

Quanto antes o diagnóstico, maiores as chances de tratamento e cura.

TIPOS DE HEPATITES VIRAIS

A

Transmitida por água e alimentos contaminados.
Tem vacina.

B

Transmitida por sangue, relações sexuais e da mãe para o bebê.
Tem vacina.

C

Transmitida principalmente por sangue.
Não tem vacina, mas tem cura.

D

Ocorre apenas em pessoas com hepatite B.
Não tem vacina.

E

Transmitida por água e alimentos contaminados.
Não tem vacina.



**2º FESTIVAL REGIONAL DE
MÚSICA SERTANEJA RAIZ**
PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO DE CAPÃO BONITO

VAGAS
LIMITADAS

17 À **25**
JULHO JULHO

SOLOS,
DUPLAS,
TRIOS &
QUARTETOS



PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO
CAPÃO BONITO SP

PREMIAÇÃO:



1º LUGAR: R\$ 4.000,00

2º LUGAR: R\$ 2.500,00

3º LUGAR: R\$ 1.500,00

INSCRIÇÕES GRATUITAS
DE 15/04/2026 ATÉ 29/06/2026

SOLICITE O REGULAMENTO E A FICHA DE INSCRIÇÃO PELO WHATSAPP:

(31) 99810-6708 ALEX OU (15) 99794-6436 ANTÔNIO

CONVITE ESPECIAL



Profissionais da Construção Civil
de Capão Bonito

Participe da

1ª OFICINA PARTICIPATIVA

da Revisão do

CÓDIGO DE OBRAS



07 de
julho
de 2026



18h00



Centro de
Convenções



Sua **participação** é fundamental para contribuir com **sugestões**, identificar **desafios** e **construir coletivamente** a atualização do Código de Obras do município.

PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS



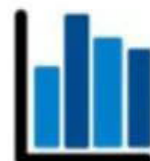
Eng. Rafael Silva
Chefe Regional da
UGI-Itapeva do CREA-SP



**Arq. e Urb. Luiz Antonio
de Paula Nunes**
Coordenador do Escritório
Descentralizado de Sorocaba
do CAU/SP



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**
DE CAPÃO BONITO

EMPREENDEDOR DE CAPÃO BONITO

Essa oportunidade é para você!



 **Cadastur**

SUA EMPRESA NO MAPA DO TURISMO

O Cadastur é o cadastro oficial do Ministério do Turismo que conecta o seu negócio a um mundo de visibilidade, credibilidade e oportunidades!

QUEM PODE SE CADASTRAR?

Meios de hospedagem, atrativos turísticos, agências de turismo, guias de turismo, organizadoras de eventos, transportadoras turísticas e muito mais!

Acesse:

cadastur.turismo.gov.br

ou procure a

CASA DO EMPREENDEDOR

PORQUE CADASTRAR SEU EMPREENDIMENTO?

Mais Visibilidade

Seu negócio aparece nos canais oficiais de turismo



Mais Credibilidade

O turista confia mais em empresas cadastradas



Novas Oportunidades

Participe de ações, programas e eventos do setor



Crescimento

Aumente suas vendas, impulsiona o turismo local



É GRATUITO, RÁPIDO E SIMPLES





ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – PROCESSO Nº 0629/2026: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa **especializada na realização de Exames de Ressonância Magnética (Mutirão)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 16 de julho de 2026, às 09h00min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – PROCESSO Nº 10006/2026: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Insumos de Limpeza, Higiene e Copa (materiais de consumo)**, visando o suprimento contínuo e parcelado das demandas das Secretarias Municipais e Fundos Vinculados, deste Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 21 de julho de 2026, às 09h00min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – PROCESSO Nº 8054/2026: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutis)**, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Central Alimentícia) deste Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 22 de julho de 2026, às 09h00min.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 9721/2026: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **contratação de empresa especializada para locação de plataforma de informações geográficas, com integração de dados fundiários, ambientais e valores de mercado de terras rurais, destinada a auxiliar tecnicamente as ações de fiscalização tributária do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), bem como disponibilização de ambiente para acesso do público externo para emissão de levantamento de valor individualizado por imóvel, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Administração e Finanças**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 23 de julho de 2026, às 09h00min.**

Os Editais na íntegra poderão ser obtidos ou consultados através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 03 de julho de 2026.

Edvaldo Hilário de Queiroz
– Pregoeiro Municipal –
Agente de Contratação

Lucas Henrique Ferreira
– Pregoeiro Municipal –
Agente de Contratação

TERMO DE AJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo Administrativo 621/2026**

Andrea Cristine Milani Lins dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da **Contratação de Empresa especializada para Instalação e Fornecimento de Película Solar Espelhada nas Unidades de Saúde, Emenda Nº250/2025- Vereador Domingos Francisco Ribeiro Neto, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.**, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;



Licitações

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2026**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **THIAGO AROUCA ARAUJO 06100142694**, inscrita no CNPJ sob nº 22.522.475/0001-80, pelo valor global de **R\$ 14.460,60 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Andrea Cristine Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2023

Protocolo nº: 10431/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: L2D TELEMEDICINA LTDA - CNPJ nº 26.193.419/0001-09

Modalidade: Tomada de Preços nº 027/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Serviços de Teleatendimento de Multiespecialidades a Distância e Mão de Obra Clínica em Cardiologia, Neurologia e Psicologia, Licenças de Plataforma e Equipamento, Cabines Microcomputadores e Periféricos, para Teleatendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual

Valor do Aditamento: R\$ 199.166,00 (cento e noventa e nove mil e cento e sessenta e seis reais).

Vigência: Prorrogada por mais 02 (dois) meses, a contar de 01/06/2026 a 31/07/2026.

Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 03/07/2026

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2024

Protocolo nº: 10434/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: ACAMAR – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE CAPÃO BONITO - CNPJ nº 10.657.199/0001- 89

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para apresentação e formação sobre Educação Ambiental, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual

Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2026 a 04/06/2027.

Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 03/07/2026

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021

Protocolo nº: 9831/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: VALE ENCANTADO GESTÕES IMOBILIÁRIAS LTDA- CNPJ nº 46.826.210/0001-34



Licitações

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2021

Objeto do Contrato: Locação de imóvel, para acomodação da Escola Municipal Professora Sumie Tereza Matsuura Baldissera.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual

Valor do Aditamento: R\$ 20.232,00 (vinte mil, duzentos e trinta dois reais).

Vigência: Prorrogada por mais 01 (um) mês, a contar de 01/07/2026 a 31/07/2026.

Fundamento legal: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Data de assinatura: 03/07/2026

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2021

Protocolo nº: 9832/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: VALE ENCANTADO GESTÕES IMOBILIÁRIAS LTDA- CNPJ nº 46.826.210/0001-34

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 344/2021

Objeto do Contrato: Locação de um imóvel, para acomodação do depósito da Escola Municipal Professora Sumie Tereza Matsuura Baldissera.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual

Valor do Aditamento: R\$ 1.687,00 (mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Vigência: Prorrogada por mais 01 (um) mês, a contar de 01/07/2026 a 31/07/2026.

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 03/07/2026

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2025

Protocolo nº: 9833/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: VALE ENCANTADO GESTÕES IMOBILIÁRIAS LTDA- CNPJ nº 46.826.210/0001-34

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para instalações da cozinha da E.M. Professora Sumie Tereza M. Baldissera.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual

Valor do Aditamento: R\$ 452,95 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: Prorrogada por mais 01 (um) mês, a contar de 13/07/2026 a 12/08/2026.

Fundamento legal: Art. 107 da lei 14.133/21.

Data de assinatura: 03/07/2026

ATENÇÃO!

**CURSO PREPARATÓRIO
PARA O ENCCEJA**

Fatec
Capão Bonito



DE 10 A 14/08



**DAS 19:30
ÀS 21H**



**LOCAL:
FATEC CAPÃO BONITO**



**INSCRIÇÕES PELO WHATSAPP:
(15) 3542-2654**



**Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60
Terras do Embiruçu - Capão Bonito/SP**

GRATUITO

Atualização Código de Obras e Código de Posturas

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito iniciou o processo de atualização da Lei Complementar nº 210/2018 (Código de Obras) e da Lei Complementar nº 200/2017 (Código de Posturas).

Com o objetivo de ampliar a participação da população e garantir melhores condições para a divulgação, mobilização e preparação dos debates, as datas das Oficinas Participativas e da Audiência Pública referentes à revisão dos Códigos de Obras e de Posturas foram reprogramadas.

A alteração busca proporcionar mais tempo para que cidadãos, entidades, profissionais, comerciantes e demais interessados possam conhecer os temas em discussão, organizar suas contribuições e participar ativamente do processo de construção coletiva das propostas.

A Administração Municipal reforça seu compromisso com a transparência, o diálogo e a participação social, convidando toda a comunidade a acompanhar e contribuir com este importante processo de atualização da legislação municipal.

NOVAS DATAS




AGENDA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

1ª OFICINA PARTICIPATIVA

REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS

 07/07/2026

 18h00

 Centro de Convenções




OBJETIVO:


Coletar sugestões, identificar desafios e construir soluções coletivamente para atualização do Código de Obras.

2ª OFICINA PARTICIPATIVA

REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS

 14/07/2026

 18h00

 Centro de Convenções



OBJETIVO:


Coletar sugestões, identificar desafios e construir soluções coletivamente para atualização do Código de Posturas.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

 28/07/2026

 18h00

 Centro de Convenções

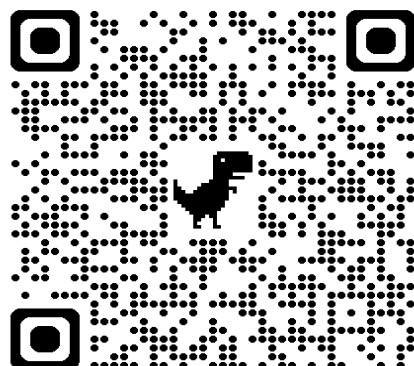


OBJETIVO:

Apresentar os resultados das oficinas e da consulta pública, promover a escuta da população e consolidar as propostas.

Acesse a pesquisa on-line e contribua!

<https://forms.gle/1TzGFhyMCHX2fv9C9>



A PREFEITURA DE CAPÃO BONITO ESTÁ ENTREGANDO UM ESPAÇO FEITO COM COMPROMISSO E CUIDADO, LEVANDO SAÚDE E DIGNIDADE PARA AS FAMÍLIAS DO BAIRRO SANTA ISABEL!

INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DA
UBSF - JARDIM SANTA ISABEL
"Vereador Abner Baptista da Silveira"



HORÁRIO
18H30



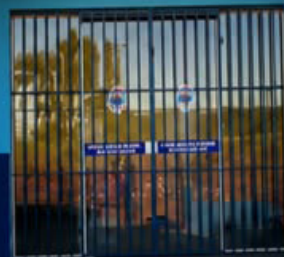
DATA
16/07/2026



LOCAL
R: ARNOLD SCHUTT,
3823 - SANTA ISABEL

UBSF SANTA ISABEL

ABNER BAPTISTA DA SILVEIRA



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
SAÚDE



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO



SECRETARIA DE
OBRAS